

DECRETO MUNICIPAL N° 1.788/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 29 DE JUNHO DE 2015 EM VIRTUDE DO DIA DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 057, de 18 de Março de 1967,

DECRETA.

Art. 1°- Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 29 de junho de 2015, segunda-feira, em virtude do dia de São Pedro e São Paulo.

Parágrafo único. No dia 30 de Junho de 2.015 (terça-feira), o expediente será normal.

Art. 2°- O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 17 / 06 / 2015
Assinatura:

Monte Castelo, SC, 17 de junho de 2015.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br